



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

### INDICAÇÃO

N.º 125/95

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 18/04/95.

  
~~PRESIDENTE~~

CONSIDERANDO a implantação dos Conjunto Habitacionais no setor Norte da cidade;

CONSIDERANDO que no Jardim São Valentim, no quadrilátero formado pelas ruas: João Del Santo, João Vieira Sardinha, Guilherme Berger, Sebastião Alves Ferraz existe área verde de 8.776,47 m<sup>2</sup> ;

CONSIDERANDO que é desejo da população daquele local que a área se transforme num bosque fechado, a exemplo do parque trianon em São Paulo;

CONSIDERANDO que devem ser observadas algumas regras para a formação do bosque, como:

- a) usar plantas da região e próprias para o terreno, inclusive frutíferas;
- b) plantio disforme, igual ao que ocorre com a natureza;
- c) adequação do terreno, com preparação do solo e colocação de pontos d'água;
- d) observar para que a quadra seja cercada com fechos de arame farpado até a devida formação do parque;
- e) após a formação do bosque, seja estabelecido trilhas para visitação;

CONSIDERANDO que a idéia é que após a formação desordenada, seja aberto o bosque para a visitação pública, devolvendo à área a população;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal no seu título IV, capítulo III, que trata do meio ambiente, determina



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ao Poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo;

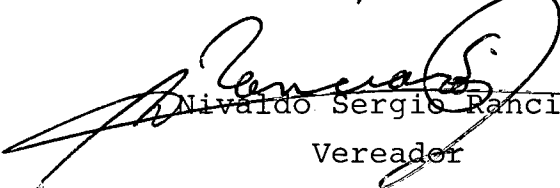
CONSIDERANDO que obra, de alto alcance social, atende os preceitos estatuídos na Constituição Municipal;

CONSIDERANDO que o Horto Municipal, tem condições de fornecer mudas e apoio logístico à empresa;

CONSIDERANDO finalmente que o espaço é próprio para o fim que se requer;

Indico, pelos meios regimentais, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, estude com o setor competente, no sentido de atender esta reivindicação da população.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1995.

  
Nivaldo Sérgio Ranciaro  
Vereador

ÁREA INSTITUCIONAL  
SECCION 2

2519

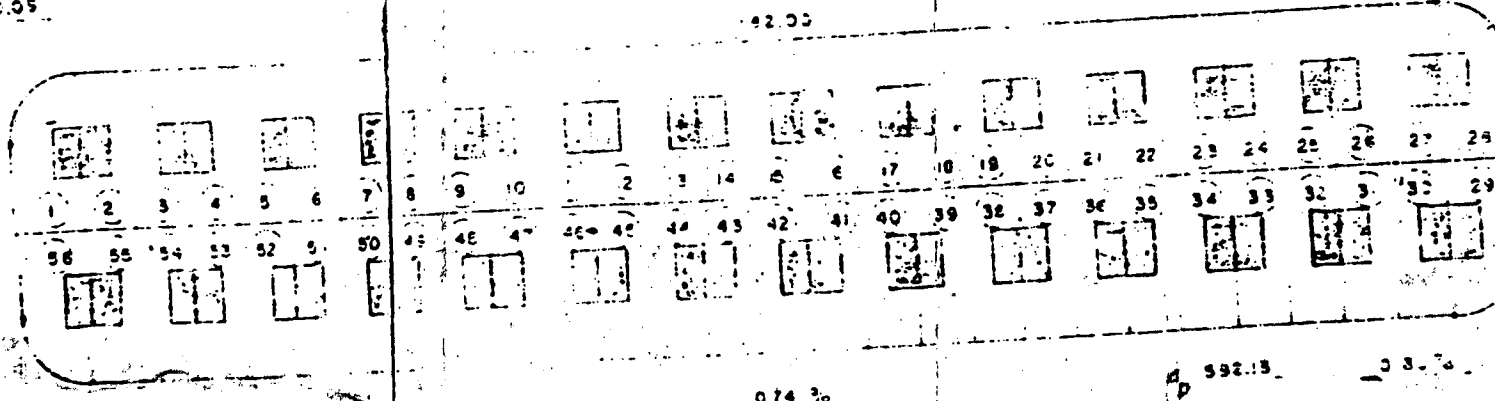
287

319.47

285.76

42.00

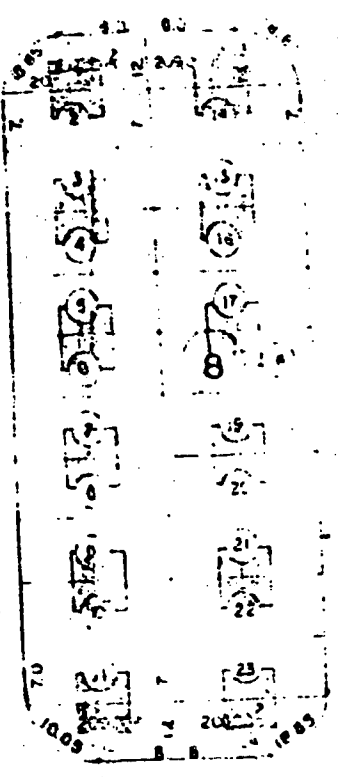
50.66



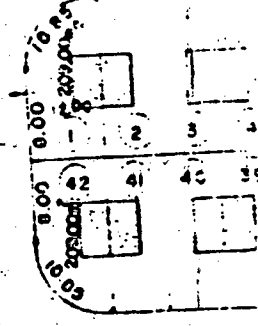
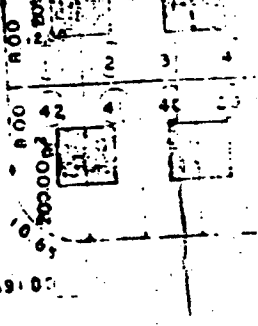
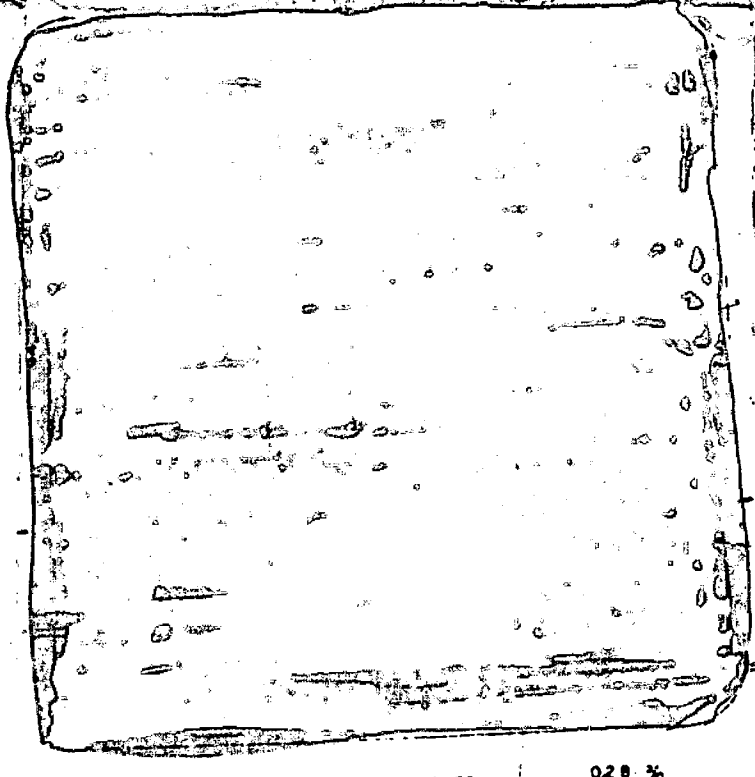
074.30

592.13

33.74



0.53%



0.54%

591.50

0.9

591.00

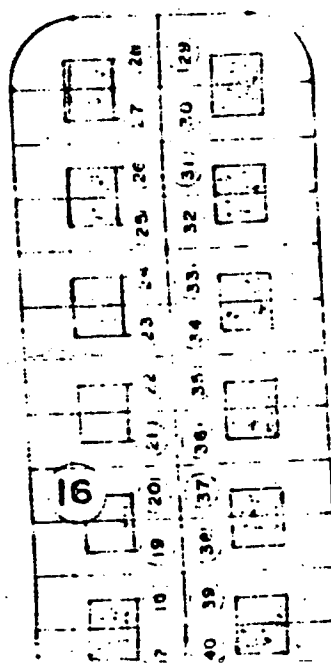
0.35%

591.19

0.30%

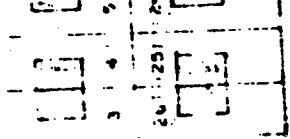
591.35

0.28%



RUA 16

17



0.012%

RUA 17

18



0.057%

RUA 18

19

